

COMUNICADO DE IMPRENSA

O Ministério Público (MP) apresenta-se constitucionalmente como órgão de defesa da legalidade democrática em toda a sua dimensão.

Neste sentido, o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP), enquanto órgão representativo da classe dos Magistrados desta instituição, não pode pautar por outro diapasão senão o do respeito pelas Leis da República e pelos mais elementares e sacrossantos princípios constitucionais e legais enformadores da Ordem Jurídica são-tomense. E, como tal, por toda e quaisquer outras razões, os magistrados do Ministério Público actuam sempre com rigor, imparcialidade e à luz de critérios de legalidade e objectividade.

Certo é, que, no âmbito dos autos de instrução preparatória n.º 848/2023, 1.ª Secção B), do DIAP de São Tomé, competentemente mandados abrir por despacho do magistrado do Ministério Público, na sequência de informações da Polícia Judiciária sobre sevícias, espancamento e morte de uma cidadã são-tomense nas imediações das instalações do Comando de Bombeiros, sito em Santo António;

Após a recolha de elementos que indiciam o envolvimento de alguns agentes do corpo de bombeiros nos factos em investigação naqueles autos, foram emitidos mandados de busca e apreensão às instalações do referido Comando de Bombeiros e de detenção de dois deles.

No quadro do cumprimento dos referidos mandados e aquando da deslocação de uma equipa, composta por magistrado e funcionários do Ministério Público, inspectores da Polícia Judiciária e agentes da Polícia Nacional, às referidas instalações depararam com resistência da parte de altos responsáveis e agentes de bombeiros, em média de 30 a 40 pessoas. A resistência foi acompanhada de comportamentos e dizeres no sentido de intimidar e dissuadir a equipa judiciária do cumprimento dos mandados.

Vale sublinhar que, não obstante o dever legal de cooperação das polícias, registamos a falta de auxílio da Polícia Nacional com a retirada do local, sem qualquer motivo aparente ou aviso prévio, dos seis agentes do GIS (Grupo de Intervenção e Segurança) que acompanhavam a equipa judiciária para a garantia da sua segurança.

Enquanto isso, cerca de vinte agentes de bombeiros dirigiram-se à Procuradoria da República de São Tomé, em camiões e ambulâncias com sirenes activadas e buzinas, aproveitando que apenas se encontravam o Chefe de Secretaria e duas funcionárias, em virtude das férias judiciais e de outros funcionários de turno estarem no terreno para a realização das buscas, e retiraram os dois detidos que se encontravam sob a custódia do Ministério Público, na sua secretaria processual. Contudo, voluntariamente, cerca de uma hora depois, devolveram os detidos ao Ministério Público.

Perante todo o conjunto de factos ocorridos, o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público VEM REPUDIAR VEEMENTEMENTE ESSAS ATITUDES CRIMINOSAS e exigir melhores condições de segurança no exercício das suas funções.

Os magistrados do MP, através do seu sindicato, recusam-se à inércia perante manobras lúgubres de tentativa de obstrução da justiça e afirmam que seguem firmes e imparciais na luta contra a criminalidade, em toda a sua linha, e não se deixarão abater por situações destas.

Seguimos lutando por uma sociedade pacífica e segura.

São Tomé, aos 04 de Janeiro de 2024

A Presidente do SMMPS

